

LEI Nº 1.546/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N.1.516/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2.006

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para cobertura de despesas relativas a Obrigações Patronais – Contribuição parte Fundo Municipal de Saúde ao SIMA – Fundo Municipal de Assistência de Água Doce.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2.006 o elemento de despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, com a seguinte classificação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.91.13.0.1.002/38 - Obrigações Patronais

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.13.0.1.002/08 - Obrigações Patronais.....7.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.007.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal